

Ao Excelentíssimo Senhor

**Alex Redano**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

Senhor Presidente,

Recentemente, foi aprovado neste parlamento a Lei Complementar número 1.100/2021, de 18 de outubro de 2021, que dispõe da Consolidação da Legislação Previdenciária dos servidores de Rondônia. Através do Art. 57, a Lei regulamenta que a contribuição previdenciária incidirá sobre a totalidade da base contributiva, alterando sobremaneira o teto de Contribuição dos servidores aposentados do Estado.

Esta mudança afetou todos os servidores que por mais de 08 anos, aguardavam por uma reposição salarial por parte do governo e quando a reposição aconteceu, veio acompanhada de um aumento da previdência que em alguns casos, ultrapassou 1.215 %. Aposentados que em dezembro de 2021 contribuía com R\$ 36,00 a R\$ 40,00 reais, passaram em fevereiro do corrente ano à contribuir com mais de R\$ 610,00, um aumento que, além de exorbitante manteve o salário do aposentado no mesmo nível que antes do prometido aumento pelo governo. Aumento esse que era aguardado desde 2014 por uma reposição salarial.

É bom lembrar que, o IPERON encaminhou tal projeto ao Executivo sem consultar os sindicatos, proposta essa que veio a se tornar a Lei Complementar 1.100/2021, que mudou o teto dos aposentados que sempre contribuía com o desconto do teto da Previdência Federal RGPS, que em Janeiro seria de R\$ 7.087,28, porém com a aprovação desta lei passou a ter um teto de R\$ 3.636,00 (03 salários mínimos). Sem aviso prévio, o aumento da previdência foi implantado, relegando à surpresa de mal agrado, a descoberta ao examinar o contracheque, como se dele não dependesse à sobrevivência e os cuidados com a saúde, que justamente neste período, não há possibilidades de se abrir mão.

Senhor Presidente, não é demais lembrar, que os aposentados contribuía com os cofres do IPERON por mais de 30 anos, alguns até 40 anos, a maioria acima de 33 anos e nunca deixaram de contribuir um único mês em todo este tempo, porém como pode ser observado a lei 5.111/2021, aprovada neste parlamento em 05 de outubro de 2021 em uma sessão remota, concedeu ao Poder Executivo, o direito de devolver os valores que não foram repassados ao IPERON parcelado em 35 anos, que por mais de 20 anos deixaram de fazer os repasses obrigatórios aos cofres do IPERON. Por esse motivo, pedimos um tratamento justo, uma vez que cumprimos com nossa obrigação para com o IPERON.

Requeremos o direito adquirido de manter o Teto do RGPS para todos que receberam o Benefício de aposentadoria conforme a Emenda Constitucional número 103/2019. Que volte o teto conforme o RGPS e não este teto do 03 Salários Mínimos, proposto pela Lei 1.100/2021.

Que nos sirva como analogia, corroborando o atual pleito, a situação do Estado de Sergipe, que possui um orçamento semelhante ao nosso e tem quase 5 vezes mais aposentados.

**Pedimos o retorno do Teto da Previdência para os aposentados conforme fez a ALE de Sergipe recentemente. (matéria Anexa, conforme link abaixo).**

**<https://www.nenoticias.com.br/aprovada-retirada-do-desconto-de-14-das-aposentadorias-e-pensoes/>**

1 DE JUNHO DE 2022 | ATUALIZADO EM: 2 DE JUNHO DE 2022, 15:45

*Os deputados estaduais aprovaram, nesta quarta-feira, 01, o Projeto de Lei Complementar Nº 14/2022, de autoria do Poder Executivo, que revoga os parágrafos 2º e 3º do artigo 94 da Lei Complementar Nº 113, de 1º de novembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe (RPPS/SE), que abrange os servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional, os membros da magistratura e do Ministério Público, os conselheiros do Tribunal de Contas, ativos, inativos e pensionistas.*

*Com isso, fica retirado o desconto de 14% sobre os vencimentos dos aposentados e pensionistas do estado. São 29.963 pessoas beneficiadas com o fim da contribuição previdenciária extraordinária em relação aos valores recebidos até o teto do RGPS, hoje fixado em R\$ 7.087,22. “A respeito desse quantitativo total de beneficiados, merece destaque ainda o fato de que 24.750 inativos e pensionistas civis estão completamente isentos, tendo em vista que seus proventos estão abaixo do referido teto do RGPS”, afirma a justificativa do projeto. O Governo estima que a extinção da contribuição previdenciária provocará uma renúncia de receita no valor de R\$ 84 milhões de reais até o final de 2022, conforme Nota Técnica do Sergipe Previdência e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ). O deputado Gilmar Carvalho (PL) pediu que medidas sejam tomadas para devolver os valores retirados das pessoas em razão dessa taxa. Ele explicou que as perdas foram injustas porque os aposentados não tinham condições financeiras de arcar com o prejuízo. “É um apelo que faço porque diziam que o Estado não tem dinheiro, mas os aposentados tinham? Os pensionistas tinham? Ninguém tinha. Não tiveram sequer a possibilidade de dizer que não podiam ter o dinheiro descontado. O apelo que faço é que sejam devolvidos para os aposentados e pensionistas o que foi descontado”, falou.*

Porto Velho RO, 07 de junho de 2022.

**Odair Ozame**

Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Rondônia